

LEI MUNICIPAL Nº 838/14 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o Padrão de remuneração de Cargo Efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o padrão de remuneração do cargo de provimento efetivo a seguir relacionado, o qual passa a vigor com a seguinte identificação:

Denominação do Cargo Efetivo	Padrão de Remuneração	Carga Horária	Valor(R\$)
Médico Ginecologista	22	8(oito) horas semanais	7.043,67

Art. 2º - As disposições da presente lei ficam inclusas no art. 3º da Lei Municipal nº 728, de 27 de março de 2012. no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contas de 01 de Setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,
aos 16 de Setembro de 2014.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 16 de setembro de 2014

Giovani Sachetti
Secretário da Administração

